



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação  
Núcleo de Recursos Humanos

1

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>15/05/02</u>
Jornal <u>Diário MS</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

## DECRETO Nº 518 / 2002

Ressarcir Férias do Servidor que especifica, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- 1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados no Setor, não há condições de permitir o afastamento dos Servidores;
- 2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringe ao mínimo indispensável;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ressarcir excepcionalmente 10 (dez) dias de Férias do Servidor nominado abaixo.

1. **Raimundo de Oliveira Simões**, ocupante do cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Contabilidade, símbolo GER, relativo ao período aquisitivo de 2001/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 08 dias do mês de Maio  
de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

